



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 066/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 721318**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de leite, iogurte e frios para o preparo de lanches para pacientes e acompanhantes de pacientes**. Aos 16 dias de julho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Item 1 - Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, no valor unitário de 3,74 e valor total de R\$ 55.352,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou o Balanço de 2016 em desacordo com o Edital, conforme Item 9.1.1. Letra - "i" **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, apresentação correta do exercício de 2017. Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) conforme Item 9.2.2. Letra "a" do Edital e também não apresentou Contrato Social conforme Item 9.2.2 Letra "b" do Edital. Por não cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **Inabilitado**. Diante ao exposto, fica a empresa **A.V. Comercio Varejista Ltda-ME**, com o valor unitário de R\$ 3,75, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de julho de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 2 - A.V. Comercio Varejista Ltda-ME**, no valor unitário de R\$ 3,96 e valor total de R\$ 28.710,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 3 - Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP**, no valor unitário de 29,39 e valor total de R\$ 9.404,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou o Balanço de 2016 em desacordo com o Edital, conforme Item 9.1.1. Letra - "i" **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, apresentação correta do exercício de 2017. Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) conforme Item 9.2.2. Letra "a" do Edital e também não apresentou Contrato Social conforme Item 9.2.2 Letra "b" do Edital. Por não cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **Inabilitada**. Diante ao exposto, fica a empresa **L. B. D. C. Distribuidora e Transporte EIRELI**, com o valor unitário de R\$ 29,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de julho de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 4 - Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP**, no valor unitário de 48,59 e valor total de R\$ 3.887,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou o Balanço de 2016 em desacordo com o Edital, conforme Item 9.1.1. Letra - "i" **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, apresentação correta

do exercício de 2017. Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) conforme Item 9.2.2. Letra "a" do Edital e também não apresentou Contrato Social conforme Item 9.2.2 Letra "b" do Edital. Por não cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **Inabilitada**. Diante ao exposto, fica a empresa L. B. D. C. Distribuidora e Transporte EIRELI, com o valor unitário de R\$ 48,60, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de julho de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 5** - Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, no valor unitário de 4,64 e valor total de R\$ 2.784,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação a empresa apresentou o Balanço de 2016 em desacordo com o Edital, conforme Item 9.1.1. Letra - "i" **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, apresentação correta do exercício de 2017. Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) conforme Item 9.2.2. Letra "a" do Edital e também não apresentou Contrato Social conforme Item 9.2.2 Letra "b" do Edital. Por não cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **Inabilitada**. Diante ao exposto, fica a empresa A.V. Comercio Varejista Ltda-ME, com o valor unitário de R\$ 4,65, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de julho de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 6** - A.V. Comercio Varejista Ltda-ME, no valor unitário de R\$ 2,96 e valor total de R\$ 207.200,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 7** - A.V. Comercio Varejista Ltda-ME, no valor unitário de R\$ 2,98 e valor total de R\$ 3.576,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de Apoio: Elisete da Rocha

Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2018, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2099724** e o código CRC **85538AF3**.

